

Mulheres eleitas promovem políticas públicas para mulheres? Uma análise a partir da gestão de prefeitas eleitas no estado do RS¹

Elect women promote public policies for women? An analysis based on the management of female elected officials in the state of RS

  Júlia Monfardini Menuci²

  Joice Graciele Nielsson³

Resumo: Esta pesquisa analisa quantitativamente e qualitativamente, sob o viés da promoção da igualdade de gênero, a participação feminina na política, averiguando a atuação política de mulheres prefeitas no Estado do Rio Grande do Sul no mandato 2013-2016, e a implantação ou não de políticas públicas para mulheres durante tais mandatos. A metodologia utilizada foi a análise de caso, com a captação de dados públicos disponíveis das cidades do Estado do Rio Grande do Sul que

1 Este artigo constitui parte integrante da dissertação de mestrado da autora Julia Monfardini Menuci, intitulada "A efetividade da participação política de mulheres quanto à questões de gênero: mulheres eleitas promovem políticas públicas para mulheres?", apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. A dissertação foi defendida em 2019 e está disponível no acervo da biblioteca da instituição para consulta.

2 Advogada de Direito Civil e Previdenciário (OAB/RS 102.315). Doutora e Mestre em Direito com enfoque em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Graduada em Direito pela Universidade Franciscana (UFN). Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI), pós-graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário (Descomplica). Atuei em estágio de doutorado junto à graduação de direito da UNIJUI em 2020. Também, já auxiliei em orientação de trabalhos finais de graduação e bancas de avaliação de trabalhos finais e comissão científica. Para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8586833690401762>. Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-4917-7379>. E-mail: juliamenuci@hotmail.com.

3 Pós-doutora em Direito pela Università degli Studi "G. d'Annunzio" - Chieti - Pescara (2024). Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS-FURB (2016). Possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2010) e Mestrado em Desenvolvimento pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2012). Atualmente é Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - e do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Coordenadora da Pós-graduação Justiça Restaurativa e Mediação na mesma instituição. Coordenadora do Projeto de Pesquisa "Pessoas com transtornos globais de desenvolvimento (TGD) no Ensino de Pós-Graduação Stricto Sensu no Brasil: políticas públicas para a inclusão educacional e profissional". Atua principalmente nos seguintes temas: Gênero, Feminismo, Direitos Sexuais e Reprodutivos; Inclusão e Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais de Desenvolvimento; Direitos Humanos e Segurança Pública; Biopolítica e Necropolítica. É integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Biopolítica (CNPq). Para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/3002965109553965>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3808-1064>. E-mail: <https://orcid.org/0000-0003-3808-1064>.

tiveram mulheres prefeitas eleitas, a fim de averiguar a implantação de Órgãos de Política para Mulheres, como o Conselho da Mulher, órgão de acolhimento e atendimento à mulher em situação de violência ou outra política pública específica.

Palavras-chave: Feminismo; gênero; mulheres; participação política; políticas públicas.

Abstract: This research analyzes quantitatively and qualitatively, under the bias of the promotion of gender equality, the participation of women in politics, ascertaining the political performance of female prefects in the State of Rio Grande do Sul in the 2013-2016 mandate, and the implantation or not of policies for women during such mandates. The methodology used was the case analysis, with the collection of public data available from the cities of the State of Rio Grande do Sul, which had elected female wives, to verify the implantation of Women's Policy Organs, Women's Council, Organ of reception and care for women in situations of violence or other specific public policy.

Keywords: Feminism. Gender. Women. Political Participation. Public Policy.

Data de submissão do artigo: Agosto de 2018.

Data de aceite do artigo: Dezembro de 2023.

1 Considerações iniciais

Os regramentos coletivos que deram origem ao aparato instrumental jurídico que rege as interações sociais utilizam-se de preceitos, costumes, juízos de valor e, principalmente, práticas culturais para ratificar e consolidar a hierarquia do masculino sob o feminino. Neste diapasão, a desigualdade de gênero, encontrada desde os tempos mais remotos, é trazida até a contemporaneidade na forma de normatividade. Os períodos evolutivos da humanidade demonstram que as distinções de gênero resultaram em uma bagagem histórica incrustada de disparidades pautadas na cultura patriarcal, que primava pela subjugação e inferiorização feminina como regra societária, intentando a manutenção do poder e da supremacia masculina.

Este projeto patriarcal alcança seu ápice, segundo Pierre Bourdieu (1995), na medida em que a própria visão da mulher sobre si mesma passa a ser distorcida e colonizada, de tal modo que suas histórias e trajetórias passam a ser contadas sob uma perspectiva patriarcal e sexista. Discursos de inferioridade, baseados em teorias de inferioridade feminina em detrimento de diferenças biológicas e naturais do sexo, refletiram nas leis e constituições criadas, ratificando a mulher em subalternidade perante a figura masculina de maneira positivada. A partir da repetição de incansáveis discursos de poder, fez-se com que as sociedades que estão evoluindo aceitem que a posição da mulher no corpo social é de menor valor do que a do homem, e permitiu que fossem construídas leis sobre essa falsa verdade.

Deste modo, compreendida como um sistema simbólico de poder, a diferença de gênero é, segundo Scott (2005), a origem mais antiga, universal e poderosa de muitas conceitualizações moralmente valoradas acerca de tudo que nos rodeia. Sua introdução como categoria de análise permitiu perceber que a remodelação do patriarcado (re)produziu estereótipos de gênero, contribuindo para a construção e manutenção da opressão contra mulheres. Todos estes fenômenos, constituídos no contexto de densas re-

lações de poder, são imersos na sociedade contraditória, no qual a ideologia do poder patriarcal mantém o seu controle sobre a consciência popular. E a desigualdade de gênero passa a ter implicações profundas na atuação política feminina, considerando os limites impostos pelo patriarcado e a exclusão da mulher do espaço público – não sem resistências – desde os tempos remotos.

Diante deste cenário, o presente estudo investiga a atuação política de mulheres eleitas prefeitas em âmbito municipal no Estado do Rio Grande do Sul para o mandato de 2013 a 2016, com o intuito de averiguar se essas gestões contribuíram qualitativamente na instauração de ações positivas e políticas públicas destinadas especificamente às mulheres. A metodologia utilizada foi a análise de caso, com a captação de dados públicos disponíveis das cidades do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram mulheres prefeitas eleitas. A fim de desenvolver a temática, o presente artigo se estrutura em três etapas. Na primeira, apresenta uma síntese da evolução das políticas públicas para mulheres no Brasil, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 e na primeira década do século XXI, com ênfase para a aprovação da Lei de Cotas. Na segunda etapa, apresenta a metodologia e os dados identificados a partir da realização da pesquisa, para, em uma terceira etapa, realizar a análise de tais dados a fim de contribuir criticamente para a análise da participação política de mulheres.

2 Participação política das mulheres e as políticas públicas para a igualdade de gênero

O movimento feminista sempre buscou uma maior igualdade para as mulheres dentro da sociedade patriarcal, lutando para romper o estereótipo de poder que comandava a ordem social e para conferir direitos às mulheres. Destes, a conquista dos direitos políticos, e entre eles o direito ao voto e ao sufrágio universal, demonstraram ser uma árdua conquista, que adveio da união feminina por

meio do movimento sufragista, fortemente influenciado, no Brasil, pelo modelo americano e europeu de reivindicação. Tal movimento culminou, em 1932, com a conquista do direito ao voto feminino.

Desde então, em virtude da modificação do papel da mulher na sociedade, muitas foram as ações políticas que se destinaram a elas, cujo ápice do reconhecimento legislativo da igualdade de direitos se deu a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com a CF/1988, novos horizontes se expandiram para as mulheres; a figura feminina, subjugada ao masculino e inexistente no cenário social, passou a ser sujeito emergente de direitos, especialmente a partir de ações afirmativas criadas para sua inclusão no espaço público. Seu papel se modificou, e sua inserção na política, bem como o avanço das reivindicações feministas, resultaram na composição de políticas públicas e programas governamentais que reconheciam a necessidade de abordar essas demandas de forma consciente.

Destas, destaca-se a aprovação, em 1995, da Lei 9.100, chamada de Lei de Cotas. Tal legislação consignava que os partidos deveriam ter um mínimo de candidaturas femininas, ampliando a participação das mulheres nos espaços de decisão e aumentando sua representatividade. A Lei 9.100/1995, não mais determinava cotas femininas, mas sim cotas de gênero, muito embora, naquele período, se tenha ciência de que a palavra “gênero” ainda era aplicada às mulheres no sentido biológico da palavra e não quanto à identificação do sujeito no viés social. A mencionada Lei foi revogada pela Lei nº 9.504, de 1997, que alargou a faixa de participação feminina, contando agora com 30% de cotas para mulheres que seriam distribuídas para as candidaturas políticas para as mulheres e 70% para os homens (Brasil, 1988; 1995; 1997).

A partir daí, muitas das políticas públicas em vigor constituíram-se a partir do reconhecimento, por parte do Estado, do processo de exclusão e discriminação historicamente imposto a amplos grupos sociais, entre os quais, as mulheres. Esta intensa organização social em busca de direitos foi denominada, por algumas autoras, tal como Heleieth Saffioti (2004), de agenda de gêne-

ro. A partir dos anos 1980, essa agenda passou a trazer à tona temas como a violência, visando a criar programas abrangentes que atendessem às mulheres vítimas de crimes no âmbito doméstico. Esse eixo pretendia auferir às mulheres atenção integral (jurídica, psicológica e médica), assim como criar abrigos para as vítimas. Através de medidas ligadas à segurança pública, originam-se as delegacias especializadas em crimes cometidos contra mulheres, juntamente com a aplicação de medidas repressivas e preventivas desses crimes que fossem mais efetivas no combate à violência de gênero (Bandeira, 2014).

Toda esta agenda de debates e mobilizações sociais refletiram na atuação do Estado, que passou a institucionalizá-las por meio de políticas sociais e econômicas, que visaram a incorporar e reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos. As demandas feministas foram se materializando nas instituições públicas, por meio de ações desenvolvidas de forma transversal e executadas por várias estruturas da própria administração, nas quais se apoiam à perspectiva de reverter as desigualdades ainda persistentes brasileiras.

A partir da agenda de gênero, a contribuição dos movimentos sociais e feministas foi decisiva para a consolidação de conquistas em vários setores governamentais. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 avançou de forma significativa no reconhecimento e na ampliação de direitos, em especial no campo da saúde; da assistência social; da educação e na inclusão econômica para a sociedade em geral e, em particular, para grupos excluídos.

A participação política também foi ampliada, uma vez que o Estado brasileiro promoveu, especialmente na primeira década do século XXI, a democratização das suas relações com a sociedade por meio da viabilização de espaços de diálogo e de participação, entre eles: fóruns, conferências, consultas públicas; dentre outros mecanismos que possibilitaram que as vozes femininas fossem ouvidas.

No contexto internacional, também ocorreram importantes avanços, com destaque para Convenções e Tratados, dos quais o Brasil é signatário, e que trouxeram contribuições relevantes para

os direitos das mulheres, reforçando as conquistas internas obtidas no país, podendo citar, nesse contexto, a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, confirmada pelo país em 1984. Do mesmo modo, a título exemplificativo, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), assinada em 1995.

Sobre esta imbricação, Parada (2016) afirma que políticas públicas e política são conceitos diversos, mas ambos derivam da força social: enquanto a última tem um conceito amplo, referindo-se a poder, as políticas públicas são soluções específicas para gerir os assuntos públicos. Assim, política pública é uma ferramenta de intervenção do Estado – que, por sua vez, é comandado pela política – diante da sociedade para responder aos problemas demandados por esta de forma planejada. É de responsabilidade do Estado sua implementação e manutenção a partir das decisões dos atores públicos e sociais sob a forma de planejamento e execução.

No caso das políticas públicas para mulheres, um marco significativo no desencadeamento de um arranjo institucional capaz de desenvolver uma estrutura de políticas públicas com tal finalidade foi a criação da Secretaria de Política para Mulheres – SPM, da Presidência da República, no ano de 2003. Desde sua criação, a SPM passou a desenvolver uma série de Conferências e cartilhas informativas, informando os novos conceitos que agora abordavam a igualdade de gênero e permeando o espaço nacional com mecanismos de enfrentamento à cultura patriarcal. Ao longo dos primeiros anos, suas ações receberam um número significativo de investimentos para a ampliação dos serviços e criação de outros novos, como o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres; as Defensorias da Mulher; os Serviços de Responsabilização e Educação ao Agressor; as Promotorias Especializadas, além da construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência (SPM, 2011).

Um de seus principais objetivos era a elaboração de um plano nacional de políticas direcionadas às mulheres, de modo transversal, ou seja, que as responsabilidades pelas ações e pelos resultados perpassassem todas as demais políticas para a igualdade de gênero. De forma geral, o Plano Nacional é regido por princípios norteadores que auxiliam a disseminar a igualdade de gênero; desse modo, a atuação federal percorre um caminho ligado diretamente aos municípios, tendo a ciência de que as políticas públicas criadas pela SPM, implementadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNMP) e destinadas às mulheres devem se estruturar também em âmbito estadual e municipal, respeitando as particularidades de cada localidade.

Os órgãos encarregados de implementar as metas do PNMP seriam as Coordenadorias e as Secretarias da Mulher. Por sua vez, os Conselhos, com a participação da sociedade civil, são criados para debater e analisar como serão os procedimentos de implementação, assim como se há viabilidade de implementar os capítulos do Plano na localidade e como será investido o montante econômico destinado às políticas públicas para mulheres. Outros órgãos que possibilitam o combate à desigualdade são as Delegacias da Mulher e as Casas de Passagem para mulheres em situação de violência doméstica. Esses dois locais são importantes porque remetem auxílio a mulheres que já tiveram seus direitos dilacerados, possibilitando que crimes de gênero sejam punidos e essas vítimas acolhidas.

Deve-se ressaltar, neste ponto, que tais políticas públicas somente serão efetivas se existir a institucionalização municipal das instâncias governamentais. Isso significa dizer que as políticas para as mulheres, criadas pela Federação, serão aperfeiçoadas e moldadas de acordo com a municipalidade; porém, é preciso criar um espaço local que rege e fiscaliza essas atividades. Esses espaços são chamados de Organismos Governamentais de Políticas Públicas para as Mulheres (OPM), sua implantação é reconhecida como um grande avanço no campo das políticas públicas, sendo “primordial a criação de organismos governamentais específicos

na estrutura administrativa estadual, distrital e municipal como forma de fazer chegar ao cotidiano das mulheres as ações do poder público” (SPM, 2014, p. 7).

O que se vislumbra é uma relação complexa e ambivalente: as políticas públicas destinadas à mulher necessitam da representatividade na política, que, por sua vez, é impulsionada pela implantação de políticas de empoderamento, e faz com que as mulheres sejam foco da atuação governamental, ao mesmo tempo em que passem a ocupar cargos de gestão. Para que isto ocorra, é necessário que as mulheres ocupantes de espaços públicos estejam comprometidas com as necessidades de outras mulheres e com a implantação de políticas públicas para todas. Há, portanto, uma imbricação entre políticas públicas para mulheres e a participação política feminina.

3 Políticas públicas para mulheres: análise a partir das prefeitas eleitas no Estado do Rio Grande do Sul para o mandato 2013-2016

A pesquisa que embasou esse trabalho analisou a atuação de mulheres eleitas prefeitas, em âmbito municipal, no Estado do Rio Grande do Sul, para o mandato de 2013 a 2016, com o intuito de averiguar se essas gestões contribuíram qualitativamente na instauração de ações positivas e políticas públicas destinadas às mulheres. A metodologia utilizada foi a análise de caso, com a captação de dados públicos disponíveis das cidades do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram mulheres prefeitas eleitas.

A pesquisa foi realizada da seguinte forma: inicialmente, foram identificadas as cidades que elegeram mulheres prefeitas no final do ano de 2012, para o mandato eleitoral que compreendia o ano de 2013 até 2016. Após destacados os municípios que elegeram prefeitas, procedeu-se ao estudo de caso, através de uma pesquisa nas páginas da internet de cada município, portanto, nos dados públicos disponíveis, inclusive no banco de dados de legislações municipais, identificando qualquer menção aos objetos da pesquisa.

O primeiro dado a ser destacado é que, em um universo total de 497 municípios que compõem o Estado do Rio Grande do Sul, nas eleições municipais para o mandato de 2013 a 2016, foram eleitas mulheres em apenas 37 destes, conforme elementos apontados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado. Deste modo, no aspecto quantitativo, acompanhando as tendências nacionais, depreende-se que apenas 37, ou seja, 7,4% das cidades gaúchas elegeram prefeitas, um número pequeno, se comparado ao total de 497 municípios que compõem o Estado, sendo até mesmo menor que a média de mulheres eleitas em eleições brasileiras.

A partir desta constatação, nas páginas oficiais e banco de leis de cada um dos 37 municípios, buscou-se averiguar se durante a gestão das prefeitas mulheres, os municípios instituíram:

- a) Estrutura administrativa ou Organismo de Política para Mulheres – OPMs, sejam Secretarias Municipais; Coordenadorias ou Departamentos, independentes ou vinculados a outros órgãos;
- b) Serviços capazes de acolher e proteger mulheres em situação de violência (Centro de Referência para Mulheres; Casas de Passagens ou Casas Abrigo; Rede de Proteção à Mulher, dentre outros);
- c) Conselhos Municipais de Direitos da Mulher;
- d) Demais Políticas Públicas específicas para as mulheres.

O desenvolvimento da pesquisa se deu a partir da busca de informações públicas disponíveis nos sites oficiais, especialmente sua legislação e portais da transparência. O objetivo neste momento foi, além de buscar respostas aos questionamentos centrais da pesquisa, traçar um perfil demográfico e socioeconômico de cada um dos municípios para compreender a existência ou não de órgãos dedicados às mulheres.

A fim de complementar a análise, foi efetuada pesquisa no Observatório da Violência contra a Mulher, retirando dados proporcionados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de averiguar os indicadores de violência em

cada um dos municípios, nos anos de 2012 a 2016. Neste aspecto, optou-se por incluir os dados de 2012 (ano anterior ao período de gestão aqui analisada 2013-2016) a fim de verificar a ocorrência ou não de mudanças significativas nestes índices.

Embora as políticas públicas para mulheres não digam respeito somente à questão da violência, a análise destes dados é relevante porque, na atualidade, considera-se que a violência contra a mulher tenha se tornado a face mais visível e perversa da desigualdade de gênero, o que justifica a escolha destes dados para a análise aqui proposta. A partir da realização da pesquisa apresentada acima, os dados obtidos podem ser sintetizados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Indicadores de violência contra a mulher nos municípios (2012-2016)

Município	Partido	Habitantes	População de Mulheres	Foi possível identificar a implantação de alguma espécie de Políticas Públicas específicas para Mulheres?	Implementou OPM durante a gestão?	Foi possível identificar a implantação de algum serviço de atendimento à mulher em situação de violência?	Implementou o Conselho da Mulher durante a gestão?	Total de Boletins de Ocorrência com denúncias de violência de gênero ocorrida no município entre os anos de 2012 a 2016
1. Arambaré	PDT	3.748	1.839	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	88
2. Campestre da Serra	PMDB	3.407	1.573	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	61
3. Campos Borges	PMDB	3.514	1.740	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	42
4. Catuípe	PDT	9.335	4.733	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	281
5. Cerro Grande	PTB	2.437	1.208	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	41
6. Cristal	PSB	7.831	3.594	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	183
7. Cruzaltense	PP	2.077	1.040	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	29
8. Dois Irmãos	PMDB	30.753	13.919	SIM	SIM	SIM	SIM	714
9. Encruzilhada do Sul	PDT	25.872	12.212	SIM	SIM	SIM	SIM	635

10. Guarani das Missões	PT	8.080	4.164	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	234
11. Ibarama	PP	4.519	2.141	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	85
12. Inhacorá	PP	2.312	1.119	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	47
13. Itatiba do Sul	PT	3.896	1.993	SIM	SIM	NÃO	JÁ EXISTIA	103
14. Ivorá	PMDB	2.104	1.059	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
15. Julio de Castilhos	PSDB	20.012	9.953	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	564
Município 	Partido	Habitantes	População de Mulheres	Foi possível identificar a implantação de alguma espécie de Políticas Públicas específicas para Mulheres?	Implementou OPM durante a gestão?	Foi possível identificar a implantação de algum serviço de atendimento à mulher em situação de violência?	Implementou o Conselho da Mulher durante a gestão?	Total de Boletins de Ocorrência com denúncias de violência de gênero ocorrida no município entre os anos de 2012 a 2016
16. Manoel Viana	PP	2.104	3.516	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	136
17. Mato Leitão	PP	4.276	1.928	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	68
18. Minas do Leão	PP	8.059	3.853	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	194
19. Nova Santa Rita	PT	26.450	11.275	SIM	JÁ EXISTIA	SIM	SIM	787
20. Picada Café	PSDB	5.595	1.239	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	23
21. Portão	PMDB	34.692	15.405	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	966
22. Porto Vera Cruz	PMDB	1.852	916	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
23. Presidente Lucena	PMDB	2.752	1.174	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	42
24. Quinze de Novembro	PMDB	3.816	1.854	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	149
25. Salvador do Sul	PPS	7.434	3.335	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	186
26. Santa Cecília do Sul	PSB	1.695	816	SIM	NÃO	NÃO	SIM	32

27. Santana da Boa Vista	PTB	8.414	4.073	SIM	SIM	SIM	NÃO	179
28. Santo Antônio do Planalto	PSB	2.059	1.007	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	24
29. São João do Polêsine	PMDB	2.646	1.363	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	69
30. São Martinho	PMDB	5.779	2.935	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	105
31. São Paulo das Missões	PMDB	6.280	3.136	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	106
32. São Vendelino	PTB	2.154	950	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	23
33. Sapiranga	PP	80.311	37.996	SIM	JÁ EXISTIA	SIM	JÁ EXISTIA	3559
34. Sete de Setembro	PMDB	2.114	1.042	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
35. Torres	PT	27.554	17.821	SIM	SIM	SIM	JÁ EXISTIA	1625
36. Vera Cruz	PP	26.024	12.234	SIM	SIM	SIM	JÁ EXISTIA	785
37. Vila Nova do Sul	PTB	4.407	2.105	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	90

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2024, com base em SSP-RS, 2024.

Através da análise destes dados, pode-se constatar:

- O baixo número de mulheres eleitas (apenas 7,4%), ou seja, 37 prefeitas para um total de 497 municípios; 12 filiadas ao PMDB, 8 filiadas ao PP, 4 filiadas ao PT, 4 ao PTB, 3 ao PDT, 2 ao PSDB, 3 ao PSB, e 1 ao PPS;
- A eleição de mulheres em municípios majoritariamente de pequeno porte: 29 em municípios de até 10.000 habitantes; 7 em municípios de até 30.000 habitantes, e apenas 1 em município acima de 80.000 habitantes;
- A eleição de mulheres prefeitas expressivamente em municípios de economia agrícola ou agropecuária;

- Apenas 9 das 37 prefeitas implementaram alguma espécie de política pública específica para mulheres e, destas, 5 deram sequência a processos e políticas públicas já existentes, iniciados em gestões anteriores;
- Destas 9, apenas 2 eram prefeitas de municípios com menos de 10.000 habitantes, o que indica que em municípios menores a implantação de políticas públicas para mulheres demanda um processo mais longo e mais árduo do que aquele já alcançado em municípios mais populosos;
- Nos municípios que não possuem políticas públicas de atendimento e acolhimento às mulheres, em sua maioria municípios pequenos, com menos de 5.000 habitantes, observa-se um número muito reduzido de notificações de violência doméstica. Neste sentido, percebe-se, se comparado aos índices nacionais, um alto grau de subnotificação, uma vez que as mulheres não encontram assistência e amparo necessários para romper com o ciclo da violência.

A partir dos resultados obtidos e apresentados acima, especialmente aquele que demonstra a pouca vinculação existente entre a eleição de mulheres e a implantação de políticas públicas específicas para mulheres. O tópico seguinte realiza algumas análises críticas a respeito desta imbricação, a fim de averiguar a qualidade da participação política das mulheres, bem como sua efetividade no que tange à superação das desigualdades de gênero e o empoderamento das mulheres.

4 A participação da mulher na política e a perpetuação das desigualdades de gênero

De início, cabe destacar que, com relação ao baixo número de mulheres eleitas, as razões históricas da exclusão das mulheres da política fazem parte de um longo percurso histórico de exclusão das mulheres dos espaços públicos e seu confinamento nos espaços privados, domésticos, de exercício exclusivo das tarefas não remuneradas do cuidado. Tal processo instituiu, a partir da

constituição do patriarcado como forma de organização social, a dicotomia público/privado e a consequente subordinação, opressão e discriminação das mulheres dos espaços públicos, em processo designado de Contrato Sexual (Pateman, 1993).

Conforme demonstrado, o percentual de mulheres eleitas para gerirem prefeituras gaúchas no período estudado é de apenas 7,44%. Este fato revela-se lastimável, especialmente em virtude das várias políticas públicas implementadas após a Constituição Federal de 1988, no sentido de incentivar o ingresso das mulheres no espaço da política e a promoção da representatividade de gênero nos espaços de poder, especialmente a Lei de Cotas e suas regulamentações. O que fica evidenciado é que ainda há um longo caminho a ser percorrido em busca de paridade. No entanto, apesar da gravidade desta constatação, o objetivo deste estudo se atém a averiguar a atuação das (poucas) mulheres eleitas, especialmente no que tange à promoção de políticas públicas para mulheres.

Conforme verificado, em apenas 9 dos 37 municípios geridos por mulheres foi possível identificar a implementação de alguma espécie de política pública específica para mulheres durante a gestão. No que tange às demais prefeituras, foi perceptível que o tema mulher está vinculado, e, portanto, o atendimento a elas e a promoção de políticas públicas se dá através de outras Secretarias, especialmente a Secretaria da Assistência ou Desenvolvimento Social, e/ou a Secretaria da Saúde, ou, ainda, a Secretaria de Governo.

Ademais, vale referir que, nestas administrações, as menções à realização de atividades ou campanhas que tenham como foco específico as mulheres se dá especialmente em dois momentos: no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e no mês de outubro, em alusão à campanha internacional de prevenção ao câncer de mama, chamada de “Outubro Rosa”. No primeiro caso, tratam-se, na maioria das vezes, de atividades comemorativas e de “homenagens” às mulheres, e, no segundo, atividades

com foco na saúde e prevenção ao câncer. Embora tais atividades sejam relevantes, pouco contribuem para o debate e promoção de políticas de igualdade de gênero e empoderamento das mulheres que esta pesquisa visa a averiguar.

O que a pesquisa demonstra é que, na grande maioria das prefeituras, a implantação de políticas públicas para mulheres que de fato tenham como objetivo a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento não figura como preocupação de primeira ordem. Como os dados da subnotificação revelaram, até mesmo a existência da violência de gênero permanece velada, naturalizada ou invisibilizada, o que, conseqüentemente, cala o debate sobre o tema, e não leva à constatação da “necessidade” da realização de políticas públicas para seu enfrentamento.

Esta situação revela um aparente paradoxo. O suposto empoderamento das mulheres, a ponto de viabilizar sua participação política e eleição para gestoras municipais, e uma aparente não priorização na promoção de políticas de empoderamento para mulheres. Como explicar tal situação? Embora não tenhamos a pretensão de esgotar as análises e as explicações sobre o tema, acreditamos que tal situação pode ser compreendida a partir do longo processo histórico de constituição e perpetuação de uma sociedade patriarcal, que ainda está longe de ser rompido.

Isto porque a estrutura patriarcal se sustenta a partir da perpetuação de estereótipos de gênero, que legitimam e mantêm a divisão do poder a partir da lógica sexista, racista e classista. Tais estereótipos de gênero, e com eles os papéis sociais e espaços diferenciados a homens e mulheres, são um dos fatores mais significativos no cerceamento da atuação das mulheres na política. Ocorre que essas concepções históricas foram trazidas ao campo político moderno, e são utilizadas por agentes contrários à participação feminina para lhes retirar o poder anteriormente dado com a Lei de Cotas (Verdade, 2013). A crença na inferioridade feminina foi trazida até os dias atuais e interfere diretamente na capacidade de atuação das mulheres que desejam adentrar no rol político.

Mesmo após a criação da Lei de Cotas, a participação feminina na esfera pública é rodeada por uma série de elementos que fazem com que as mulheres ainda sejam parcela irrisória na política. Em que pese a política de cotas tenha resultado em um avanço no que diz respeito às possibilidades do engajamento feminino, inclusive com números positivos que outrora não se viam, atualmente, ainda são muitos os motivos que acarretam a distância do feminino para com o político, tais como as possibilidades explanadas acima.

Em consonância com esse argumento, a divisão sexual do trabalho também é outra forma eficaz, antiga e excludente utilizada para exilar as mulheres do cenário público. Essa divisão corrobora a dicotomia público/privado a qual a mulher ainda está inserida, mesmo tendo o movimento feminista quebrado barreiras significativas (Pinheiro, 2006). A exemplo disso, na maioria das casas brasileiras, as tarefas domésticas raramente são compartilhadas, ficando sob exclusiva responsabilidade das mulheres. Segundo o IPEA (2016),

Nos domicílios, conforme aumenta o número de filhos, menor é a proporção de homens que cuidam dos afazeres domésticos. Nas famílias com nenhum filho, 54,6% dos homens e 94% das mulheres se dedicam a estas atividades. Nos domicílios com cinco filhos ou mais, são apenas 38,8% dos homens, para 95,7% das mulheres cuidando destes afazeres. [...]. Apenas a posse de máquina de lavar impacta o número de horas despendidas nesta atividade: as mulheres que a possuem dedicam 25,4 horas semanais, passando para 28,2 horas quando não têm acesso a este bem, e os homens, de 10,1 para 11,6 horas (IPEA, 2016, p. 37).

Esse cenário devastador demonstra que a mulher que almeja buscar uma candidatura, além de manter um trabalho remunerado, precisa laborar em casa, é a principal responsável pelas tarefas domésticas de cuidado, e necessita se adequar à agenda partidária, cuja participação no partido é majoritariamente composta por homens que não precisam enfrentar essa realidade. Neste sentido, a mulher necessita participar dos espaços políticos, mas para que

se seja eleita deve preencher um estereotipo de mulher “mãe, esposa, bonita bem vestida, que saiba se comportar” (Verdade, 2013, p. 107). O ideário de mulher perfeita perfaz o perfil das candidatas que conseguirão se eleger, isso porque as mulheres que fogem de padrões sociais são consideradas radicais, inconstantes, inconfiáveis e, desse modo, inadequadas ao espaço patriarcal da política.

Para Miguel e Biroli (2011), a mídia contribui negativamente na construção desta imagem feminina, fazendo com que pareça estranho ter mulheres na política quando essas não atuam no rol doméstico, sendo boas mães, esposas ou filhas. A contrariedade reside no fato de que a atuação no privado, por si só, retira, ou ao menos diminui, em muito a possibilidade de as mulheres alcançarem altos cargos de poder dentro do público, bem como impossibilita a publicidade de mulheres que representam integralmente sua classe dentro do debate político pela falta de tempo livre.

De acordo com os autores, a visão da mídia diante de algumas mulheres públicas, na maioria das vezes, reduz-se à “aparência das mulheres na política. Ainda hoje, deputadas jovens e consideradas bonitas recebem o título de ‘musas do Congresso’, e são raras as reportagens sobre elas em que isto não seja mencionado” (Miguel; Biroli, 2011, p. 171). Os autores demonstram que uma mulher considerada bonita encontra ênfase maior na mídia diante de sua atuação. Outra questão é que:

As reportagens apresentam a confirmação do “pertencimento” da mulher à vida privada ao colocar a condição de mulher solteira como um estigma e uma razão para a atuação política. Por outro lado, a vida política pode, ao mesmo tempo, constituir a exceção que justifica a ausência na vida doméstica e que pode levar ao fim do casamento. É o caso de Emília Fernandes, que foi senadora e posteriormente, ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Em seu perfil, ao ser eleita senadora pelo PTB do Rio Grande do Sul aos 45 anos, estão as informações de que “não cozinha”, “não faz as compras do supermercado”

e “não cuida da casa” (Época, 19 out. 1994, p. 42). Seis anos depois uma reportagem da mesma revista sobre a conquista de posições de destaque e de poder por mulheres brasileiras fala da presença de Fernandes na Mesa Diretora do Senado. Entre referências às maquiagens e roupas, menciona que a Senadora “é tão devotada ao mandato que viu ruir o casamento de 31 anos” (Miguel; Biroli, 2011, p. 173-174).

Portanto, a imagem das mulheres políticas, bem como seu *status* dentro do privado, ainda são aspectos basilares para avaliar sua conduta na área pública, ainda que pareça que os dois espaços sejam independentes, para a mulher, eles sempre estarão correlatados, e, muitas vezes, apresentados como antagônicos. O sucesso na política poderia implicar o fracasso na vida familiar. Obviamente, cabe destacar, que o mesmo não ocorre no que tange aos homens, para os quais a atuação no âmbito doméstico pouco ou nada interfere na sua avaliação política.

É neste contexto que Flávia Biroli (2010) afirma que os estereótipos que um dia moveram o corpo social a exilar as mulheres no privado ainda existem, permanecendo a naturalização da exclusão feminina da política. Essa exclusão legitima a máxima usada por Biroli (2010), abordando a política como “negócio de homens”, onde as mulheres não estariam enquadradas por não serem capazes de atuar naquele local.

E esta lógica é utilizada, muitas vezes, pelos próprios partidos políticos que, em sua lógica patriarcal interna, auxiliam de forma diferenciada seus candidatos, em virtude da sua “importância”, “liderança” ou capital político. Cavenaghi e Alves (2018, p. 24), referindo-se à pouca participação feminina, relata que esse “fenômeno não decorre da carência de mulheres aptas a concorrer, mas antes do modo que os partidos são organizados: ‘Eles são controlados por homens, que dão pouco espaço para as mulheres estruturarem suas campanhas’”. Nesse ínterim, os próprios partidos favorecem o masculino, proporcionando maior visibilidade e empreendimento econômicos que facilitam a campanha.

Desse modo, ressalta-se que “os partidos selecionam os candidatos, comandam as campanhas, seus tópicos e questões programáticas, organizam os representantes em bancadas, entre outras atividades centrais” (Machado; Steffenon, 2012, p. 420) para que ocorra o processo representativo. A verdade é que os partidos são estruturas com objetivos bem definidos e, muitas vezes, esses objetivos não enfocam a mulher. Além disso, são locais de difícil penetração, ou seja, para entrar efetivamente em um partido e ter voz ativa, precisa-se de muita influência.

Esta priorização partidária às campanhas masculinas tem como fator relevante de atuação a questão econômica. Conforme Clara Araújo (1999) já afirmava, fatores econômicos são os aspectos basilares para que as mulheres não sejam direcionadas para o público. No Brasil, as campanhas eleitorais são financiadas pela iniciativa privada, e que se perpetua mesmo depois da chamada “reforma política”, muito embora os candidatos possam receber auxílio público, em sua totalidade as campanhas utilizam-se de montantes advindos de incentivos privados.

De acordo com Verdade (2013), os investimentos do TSE, conforme a transparência dos dados eleitorais, apontam que os recursos utilizados nas campanhas eleitorais refletem que os indivíduos que arrecadam mais recursos econômicos são eleitos com mais facilidade. Os dados também demonstram que as mulheres arrecadam infinitamente menos recursos que os homens. As tarefas primordiais de uma campanha, como montar um comitê, se comunicar com o eleitor, apresentar propostas, divulgação de ideias, demandam dinheiro, e se o candidato não dispuser desses recursos, com certeza não será eleito. Neste sentido, é claro que o dinheiro empreendido e o auxílio conferido ao sujeito com maior visibilidade e bagagem política retira das mulheres a maioria das chances de candidatura

Além da questão financeira, Araújo (1999) destaca a existência de uma espécie de processo seletivo definidor de quem poderá ou não promover uma candidatura. Neste processo, a própria burocracia que integra o pedido de candidatura desestimula mui-

tas mulheres, especialmente em cidades pequenas do interior: o período pré-candidatura requer registro e oficialização de um candidato, para isso, precisa-se de assistência jurídica para lidar com os trâmites legais e burocráticos. A pesquisa, disponível no livro *Mulheres nas Eleições 2010* (2012), aponta que o índice de reprovação de registros de pré-candidatos é mais alto entre as mulheres do que entre os candidatos homens. Esse índice tem aumentado ao longo dos anos,

As mulheres representaram 36,2% da totalidade dos candidatos impugnados, em 2010, o que equivale a 29,7% de todas as candidaturas femininas apresentadas, ao passo que esse percentual, para os homens, foi de 14,9%. Em 2006, a proporção de registros impugnados foi de 17,8%, para as mulheres, e de 14%, para os homens (Feitosa, 2012, p. 144).

Em função de tudo isso, constitui um cenário desalentador perceber que as mulheres ainda estão sujeitas a ordenações e vontades machistas e sexistas, e que essas regras ainda ditam o modo político de operar. Dentro dos partidos, o único estereótipo aceito e incentivado é o submisso; sob essa perspectiva, as mulheres passivas e obedientes conseguem dos partidos maiores regalias do que as mulheres “ingovernáveis”. Como sintetiza Clara Araújo (1999, p. 31): “o grau e o tipo de organização interna de cada partido são vistos como fundamentais para facilitar a inserção das mulheres e criar condições de competição”. Ora, se os próprios partidos dificultam a candidatura feminina, conseqüentemente, as mulheres serão menos votadas, alcançando menos cargos.

No que tange ao objeto desta pesquisa, o que se pretende demonstrar é que a lógica patriarcal/patrimonialista sobre a qual o sistema político/eleitoral brasileiro está assentado, embora superficialmente incentive a participação política das mulheres, ainda oferece mecanismos de controle de “quais” mulheres estarão aptas a participar do jogo de poder, e quais estarão banidas deste jogo. Mulheres que se proponham a defender pautas progressistas, tais como a igualdade de gênero e a paridade de participação

e de direitos entre homens e mulheres, e que tenham como pressuposto a alteração da lógica de poder e do *status quo*, acabam barradas do espaço político, e dificilmente conseguem espaço e capital político suficientes para serem eleitas.

O capital político é outro elemento fundamental para a exclusão das mulheres de vitórias em processos eleitorais. O capital político, segundo Miguel e Biroli (2014), é um mecanismo pelo qual se identifica uma pessoa que participa da área política, atuando, propondo mudanças, representando indivíduos, explanando discursos, enfim, modificando a sociedade para um grupo de pessoas que é representado por alguém que já integra o espaço público. Partindo da premissa de que as mulheres foram consideradas inferiores e submissas durante séculos, o capital político é realmente um atributo que não é avistado na mulher. Considerando o capital como um acúmulo de vivências políticas, se a mulher não possui atuação dentro desta área, com certeza será difícil que ela seja eleita, ou que consiga se destacar no partido que engloba.

Segundo Miguel e Biroli (2014), existem três tipos de capitais envolvendo a política: o *cultural*, que é o treinamento cognitivo de pensar o político; o *social*, que é baseado nas relações criadas entre o sujeito e o povo; e o *econômico*, que se concebe através da capacidade econômica de dispor tempo e dinheiro na prática da política. Sob esse aspecto, a falta de tempo livre, cumulada com os poucos recursos econômicos, faz com que as mulheres estejam em desvantagem em relação aos colegas de partido homens que já atuam na política há mais tempo e que laboram no meio, não necessitando dispor tempo a mais para obter renda. A hierarquia na qual a sociedade ainda está estruturada faz com que muitas mulheres não tenham se empoderado e se emancipado para lutar por causas que não são bem-vistas por todos, sem englobar o masculino.

No mesmo sentido, é interessante a divisão criada por Miguel e Biroli (2014) para elencar três categorias pelas quais se classifica a atuação política de homens e mulheres no Brasil. A pesquisa realizada investiga o discurso dos próprios deputados em atuação nos anos de 1999 a 2006. Os assuntos que serão abordados no

campo público são agrupados em três categorias: *hard politics*, que se refere aos debates que integram o núcleo central de tomada de decisões, abrangendo temas econômicos e o exercício de poder do Estado; *soft politics*, que integra temas sociais; e o *middle politics*, pautando-se sobre temas que mobilizam a economia do governo (Miguel; Biroli, 2014).

Os autores asseguram que, com base na pesquisa, o debate que compreende o *hard politics* auferir maior visibilidade para quem os trata. No entanto, não são o foco de atuação das mulheres, tendo em vista que os assuntos abordados por elas se classificam em *soft politics*, em detrimento do debate social em que as mulheres primordialmente abordam na política. Sob esse cenário apontado por Miguel e Biroli (2014), as mulheres lutam por causas que ultrapassam o viés econômico; porém, as temáticas abordadas por elas não possibilitam visibilidade e publicidade tal como as abarcadas por homens.

Para que ocorra o acúmulo do capital político, elemento tão importante referido anteriormente, é necessário aproximar-se ao padrão masculino de propagação da política. A *hard politics* designa prestígio e influência; porém, retira benefícios sociais, tendo em vista que se preocupa com assuntos de cunho financeiro, através do investimento estatal. No modo atual de fazer política, a *soft politics* se torna secundária em detrimento de assuntos, em tese, mais relevantes. Ocorre que, de acordo com Miguel e Biroli (2014), esse é o principal nicho de abordagem feminina, resultando em uma visibilidade secundária e, conseqüentemente, no menor acúmulo de recursos políticos.

Neste sentido, Miguel e Biroli (2014) ratificam a posição aqui defendida, de que a desigualdade de gênero atinge o capital político de tal forma que retira das mulheres a possibilidade de atuação no público. Isto porque, no rol público, as mulheres também precisam adquirir influências para movimentar o “jogo”. Nesse sentido, a obtenção de capital político e relações mútuas de apoio requerem sua introdução em atividade de evidência no partido. Para tanto, existem temas a serem defendidos e debatidos, e os

temas representativos para mulheres não acumulam capital político, tampouco as levam a serem aprovadas por todos. Sob esse diapasão, Lúcia Avelar (2001) afirma que há um movimento de conservadorismo pelo qual somente são legitimadas politicamente atitudes e comportamentos que perpetuam a continuidade da ordem vigente, contrapondo-se a mudanças significativas.

O peso do enfrentamento das necessidades do empoderamento das mulheres resulta na classificação de mulheres como inconfiáveis, instáveis, radicais, por lutarem por uma causa que acreditam, sem se deixarem influenciar/dominar pela atuação masculina do partido que são filiadas. Ou, ainda, caso não haja o enfrentamento necessário para buscar por mudanças efetivas, elas acabam por ocupar espaço e voz secundários na atuação política e, por conseguinte, recebem menor investimento partidário para promover sua candidatura.

Sob essa teoria é possível questionar se essas prefeitas eleitas, cuja atuação foi investigada nesta pesquisa, perpetuam o modo de fazer política masculino, uma vez que este se apresenta como o único modo de conseguir penetrar o campo público, qual seja, perpetuando o modo patriarcal de governar, seus temas, suas abordagens, e seus modelos de gestão. É possível afirmarmos que, se ostentassem plataformas eleitorais de defesa dos direitos das mulheres, pautas feministas ou progressistas, que propõe alterações significativas no *status quo* da ordem patriarcal, tais mulheres dificilmente teriam superado as objeções da lógica masculina e heteronormativa do poder e, conseqüentemente, não teriam sido eleitas.

A par disso, muitas mulheres, em busca de capital político, escolhem como bandeiras eleitorais temas menos polêmicos e mais aceitos pela lógica patriarcal. Mais do que isso, mulheres que adentram na política, para serem eleitas e terem sucesso, acabam muitas vezes se adaptando à estrutura patriarcal da política, e não modificando a política, tal como se esperava inicialmente. Tais mulheres apenas reproduzem o modo de fazer política masculino e

autorizado pelo patriarcado, não apresentando uma capacidade de atuação que possa repercutir significativamente na qualidade de vida e empoderamento das demais mulheres de sua comunidade.

Neste sentido, a pesquisa aqui desenvolvida acaba por coadunar a definição clássica de Joaquim Herrera Flores (2005), para quem a lógica patriarcal está assentada em quatro grandes princípios que a legitimam, sustentam e reproduzem, contando com a significativa ajuda do dominado: o princípio da dominação, o princípio da complementariedade, o princípio da necessidade e o princípio da vitimização.

Segundo o autor, o *princípio da dominação*, nasce de diferenciações discriminatórias entre mulheres e homens, entre trabalhadores e capital, entre imigrantes e cidadãos, levando um a não reconhecer o outro, e a o excluir, nomeando-o como inferior e tornando-o invisível, anulado e escravizado. Através da dominação, as experiências dominantes são tidas como experiências universais (verdades objetivas) e absolutas, e, no caso aqui abordado, o masculino se transforma em uma abstração universal que vale na natureza e o feminino é tão somente um mero ponto de vista carregado de particularismos e vinculações naturalistas (Herrera Flores, 2005).

Já o *princípio da complementariedade*, também denominado por Alain Touraine como o princípio de individuação, refere que o dominado acaba por aceitar sua situação de inferioridade, reforçando sua identidade através do sentimento inevitável de pertencimento a algo ou a alguém (Herrera Flores, 2005). A identificação do grupo oprimido com o poderoso o faz carecer de uma interpretação própria de sua opressão e, assim, não o permite elaborar e implementar formas e mecanismos de resistência e alteração desta situação.

O *princípio da necessidade*, por sua vez, reflete que as mulheres, e demais coletivos historicamente discriminados, ao verem-se como um grupo naturalmente inferiorizado, aceita seu pertencimento ao padrão abstrato universalizado na forma política, axioló-

gica e sociológica, fazendo com que aparentemente não se tenha outra alternativa do que viver/aceitar sua natureza, a qual lhes impede de articular pontos de vista próprios e, consequentemente, abordar alternativas que se libertem dos princípios anteriores (Herrera Flores, 2005). E, por fim, o *princípio da vitimização*, como consequência dos três princípios anteriores, aborda que os coletivos submetidos à lógica do patriarcado se percebem estaticamente como pobres, cidadãos de segunda classe, ou sujeitos estigmatizados. O patriarcalismo lhes faz assumir a qualificação de vítimas, ou seja, de sujeitos passivos destinados a sofrer irremediavelmente as consequências negativas do sistema (Herrera Flores, 2005).

A partir de tais princípios, pode-se perceber que, algumas vezes, as próprias mulheres acabam por incorporar a lógica patriarcal, reproduzindo-a no seu dia a dia, e compreendendo-a como o único modo, ou como o modo natural de ser das relações sociais. Nessa senda, não conseguem vislumbrar a possibilidade de mudança, uma vez que não sentem sequer a necessidade de mudança na lógica do poder, por enxergarem o mundo sob o ponto de vista de seu explorador.

É neste contexto que se dá sua própria atuação política, e, deste modo, torna-se possível compreender o aparente paradoxo anteriormente citado: o suposto empoderamento de mulheres, inclusive na vida política, a ponto de serem eleitas como gestoras em seus municípios, e a aparente desvalorização da necessidade de políticas públicas de igualdade de gênero e de empoderamento de outras mulheres enquanto grupo. Muitas vezes, mulheres, mesmo que adentrem em espaços privilegiados de poder político, não compreendem, ou não enxergam, prioridade na implantação e efetivação de políticas públicas para mulheres, pois sua atuação apenas reproduz a ordem vigente, e somente enquanto tal seu espaço na política é construído, viabilizado e autorizado.

5 Considerações finais

Após a Constituição Federal de 1988, muitas conquistas passaram a ocorrer, dentre elas a Lei de Cotas, que partiu da premissa de que a representatividade feminina é, com certeza, o elemento chave da mulher na política. Sendo a sociedade brasileira um composto de sujeitos plurais e, muitos que já se encontram em situação de poder atuam de modo a favorecer seu grupo de reconhecimento, o dever da mulher na política, acredita-se, é proporcionar a representatividade das que mais precisam de atenção através daquelas que podem falar diante da tribuna.

Assim, a pesquisa realizada demonstra que não basta adentrar na política, mais do que participar desse núcleo, é imperioso deter qualidade e representatividade na participação. A partir do que foi demonstrado, muitas mulheres ainda que participantes exitosas do espaço político, não atuam livremente no âmbito público, e precisam de muito esforço, empoderamento e consciência acerca da histórica discriminação de gênero para modificar a situação social através do político. A representatividade ainda é carente, mulheres eleitas, em sua maioria, não atuam para outras mulheres, resultando em uma total falta de amparo e descaso, corroborando que ainda é necessário que ocorra a conquista de prerrogativas que possibilitem mais paridade, adquirindo consciência da capacidade feminina de atuar em todas as esferas que almejar. A desigualdade de gênero ainda permeia a sociedade, desse modo, é preciso desconstruir a cultura patriarcal trazida até a atualidade para que seja possível viver/atuar em uma sociedade menos desigual e que aufira aos sujeitos direitos políticos e sociais paritários.

Sendo assim, a reprodução do modo masculino de fazer política acaba sendo evidência, mesmo quando envolve a participação política das mulheres, de modo que, nem sempre a eleição de mulheres repercute positivamente no que tange à implantação de políticas públicas voltadas para as próprias mulheres. Como já afirmava Simone de Beauvoir, em 1949, “não se nasce mulher, torna-se”. Adaptado ao estudo aqui realizado, poderíamos afirmar,

67 anos depois, que ainda hoje não basta ser mulher na política para poder representar as mulheres. Mais do que simplesmente mulheres, a política necessita de mulheres dispostas a alterar o modo tradicional e patriarcal de fazer política, cuja atuação possa repercutir positivamente na promoção da paridade participativa e de direitos para as demais mulheres de sua sociedade.

Referências

ALVES, J. E. D. (Org.); PINTO, C. R. J. (Org.) e JORDÃO, F. (Org.). **Mulheres nas eleições 2010**. Rio de Janeiro: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

ARAÚJO, Clara M. **Cidadania incompleta**: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres no Brasil. 1999. Tese (Doutorado) – Curso de Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: Editora UNESP, Fundação Konrad Adenauer, 2001.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, vol. 29, n. 2, maio-ago., p. 449-469, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/>. Acesso em: 09 nov. 2024.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BIROLI, Flávia. Mulheres e política nas notícias: estereótipos de gênero e competência política. **Revista Crítica De Ciências Sociais**, 2010, ed. 90, p. 45-69, 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1765>. Acesso em: 09 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, p. 20803, 1 out. 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.100**, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para as eleições municipais de 1996. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, p. 14617, 2 out. 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial, Senado Federal, 1988.

BOURDIEU, Pierre. **Observações sobre a história das mulheres**. In: As Mulheres e a História. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

CAVENAGHI, Suzana; ALVES, José Eustáquio Diniz. **Mulheres chefes de família no Brasil**: avanços e desafios. Rio de Janeiro: Ens-Cpes, v. 120, 2018.

FEITOSA, Fernanda. A participação política das mulheres nas eleições 2010: panorama geral de candidatos e eleitos. In: BRASIL. **Secretaria de Políticas para as mulheres**. Mulheres nas eleições 2010. José Eustáquio Diniz Alves; Céli Regina Jardim Pinto; Fátima Jordão (Org.). São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA *et al.* **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: Ipea, 2016.

HERRERA FLORES, Joaquín. **De habitaciones propias y otros espacios negados**: una teoría crítica de las opresiones patriarcales. Espanha: Universidad de Deusto, 2005.

MACHADO, Maria das Dores Campos; STEFFENON, Rosanete. Assimetrias de gênero nas campanhas eleitorais para a Câmara Federal. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina

Jardim; JORDÃO, Fátima (Org.). **Mulheres nas eleições de 2010**. São Paulo, ABCP, 2012. p. 387-415.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio convexo: Mulheres, Política E Mídia**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

PARADA, Eugenio Lahera. Política y políticas públicas. *In*: SARAIVA, Enrique. FERRAREZI, Elisabete. **Políticas públicas**; coletânea. Brasília: ENAP, 2016.

PINHEIRO, Luana. S. **Vozes femininas na política**: Uma análise sobre mulheres

Parlamentares no pós-Constituinte. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

SAFFIOTI. Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.

SSP-RS. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. **Indicadores da Violência Contra a Mulher** – Lei Maria da Penha. 2024. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contr-a-mulher>. Acesso em: 07 nov. 2024.

SPM – Secretaria de Política para Mulheres. **Guia para criação e implementação de organismos governamentais de política para mulheres – OPMs**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2014/guia-para-a-criacao-de-opm-dez2014.pdf>. Acesso em: 03 dez. de 2017.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini.
Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993.

VERDADE, Kelly. **As mulheres e a democracia representativa no Brasil**. Uma análise do Sistema Eleitoral Brasileiro.
Dissertação (Mestrado) – Departamento de Ciências Sociais,
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2013.